

Casos Julgados pelo Conselho de Ética da INTERFARMA (versão 20.09.2022)

2022

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2022 <a href="#">Versão externa da Decisão</a>	Material que incita confusão ao leitor e faz comparação entre produtos de forma indireta. Caracterização como material promocional. Vinculação ao Código.	Infração ao Código de Conduta INTERFARMA. Decisão unânime. Aplicação de pena de retratação.	Não se aplica

2021

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2021	Materiais utilizados em eventos internos contendo comparação de produtos em desacordo com o Código de Conduta da Associação.	Infração leve ao Código de Conduta. Decisão unânime. Aplicação de pena de retratação.	Não se aplica

2020

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
002/2020	Estímulo indireto à Judicialização por meio de Programa de Suporte a Paciente.	Infração ao Código de Conduta da INTERFARMA. Infração leve. Aplicação da pena de multa.	R\$ 50.000,00
001/2020	Material promocional. Promoção de produto sujeito à prescrição médica para público leigo.	Decisão por unanimidade, que concluiu pela infração de norma regulatória e do código de conduta da INTERFARMA. Promoção indireta. Material inadequado para o público destinatário. Infração grave. Aplicação da pena de multa.	R\$ 200.000,00

2019

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
002/2018	Material promocional de comparação de produtos. Suposta falta de clareza no conteúdo do material.	Improcedente. Ausência de infração.	
001/2018	Press release. Divulgação de resultados de estudo clínico para produto não registrado no Brasil (off label).	Decisão por unanimidade, que concluiu pela infração de norma regulatória e do código de conduta da INTERFARMA em função do conteúdo do material estar inadequado para o público destinatário. Infração leve. Aplicação da pena de multa.	R\$ 27.500,00

## 2017

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
006/2017	Adaptação inadequada de gráfico inserido em material promocional, próximo ao lançamento de produto concorrente, com destaque para dosagem aproximada de medicamento concorrente, sem levar em conta outras apresentações contidas no mesmo estudo clínico em que o gráfico foi baseado.	Violação do código de conduta. Infração considerada leve. Aplicação de pena de multa	R\$40.000,00
007/2017	Material impresso sobre produto não registrado no país (off-label), distribuído em congresso médico. Ausência de controle na distribuição do material.	Violação do código de conduta. Infração gravíssima. Aplicação da pena de multa.	R\$225.000,00
008/2017	Coletiva de imprensa com a presença de público não-prescritor; divulgação de material promocional de produto sujeito à prescrição médica e de informações incorretas e inadequadas para esse público destinatário.	Violação do código de conduta. Infração leve. Aplicação de pena de multa.	R\$35.000,00

## 2015

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2015	Propaganda comparativa entre produtos concorrentes, baseada em informações controversas.	Aplicação de pena de multa e recomendação de envio de retificação das informações constantes dos materiais promocionais aos médicos e profissionais da saúde destinatários dos materiais.	R\$ 150.000,00
002/2015	Promoção de medicamentos sujeitos à prescrição, e sem registro sanitário na ANVISA, para o público leigo. Fomento à judicialização.	Aplicação de pena de multa máxima. Informação às autoridades competentes e suspensão dos direitos associativos sem direito à suspensão da contribuição associativa, com prazo de 180 dias para regularização das práticas identificadas.	R\$ 1.650.000,00
003/2015	Suposta violação de Patentes e desrespeito de decisões judiciais, com participação em pregão, oferta de produto à Administração Pública sem disponibilidade de estoque no Brasil, com exposição do Sistema de Saúde Pública / pacientes a risco, e utilização da posição de associada da Interfarma para salvaguarda de suas condutas perante o Judiciário	Ausência de infração ética. Não houve penalidade. Entretanto, em caso de eventual decisão judicial condenatória que venha a reconhecer a violação das patentes, deverá ser aplicada à denunciada pena de exclusão do quadro associativo da INTERFARMA.	

## 2014

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2014	Denúncia referente a fato ocorrido há mais de um ano antes da data de apresentação da denúncia. Possibilidade de verificação somente após a apresentação de defesa e resposta a pedido de esclarecimentos.	Arquivamento	
002/2014	Material promocional de ajuda visual. Comparação entre produtos concorrentes sem suporte em estudos comparativos específicos que comprovassem a superioridade terapêutica.	Classificação da infração como leve. Aplicação de pena de multa.	R\$ 5.000,00
003/2014	Material Promocional publicado em redes sociais de associações de pacientes	Não aplicação de pena de multa pela impossibilidade de se confirmar vínculo entre a publicação e a empresa.	
004/2014	Distribuição de carimbos aos médicos com prescrição de produtos para a saúde (divisão de negócios)	Pena de multa e recomendação para harmonização de ações de compliance nas empresas subsidiárias.	R\$ 25.000,00

## 2013

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2013	Propaganda indireta de medicamentos em material de orientação sobre doença	Multa pecuniária e suspensão do uso do material	R\$ 82.500,00
002/2013	Desvirtuação de caráter educativo de ação promocional junto ao PDV	Multa pecuniária	R\$ 90.000,00
003/2013	Propaganda indireta de medicamentos em material de orientação sobre doença	Multa pecuniária	R\$ 42.000,00

## 2012

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2012	Promoção de evento científico e propaganda irregular	Multa pecuniária e advertência destinada entre as partes	R\$ 82.500,00
002/2012	Propaganda irregular de produto "off label"	Multa pecuniária	R\$ 5.000,00

## 2011

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2011	Inconsistência de dados em material promocional	Multa pecuniária	R\$3.500,00
002/2011	Irregularidade na distribuição de amostras grátis	Processo julgado improcedente	

## 2010

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2010	Inconsistência de dados em material promocional	Multa pecuniária	R\$4.400,00
002/2010	Propaganda irregular de produto "off label"	Advertência destinada a divulgação entre as partes	

## 2009

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2009	Promoção de evento científico	Multa pecuniária	R\$2.200,00
002/2009	Promoção de evento científico	Multa pecuniária	R\$5.000,00

## 2008

Procedimento de Averiguação	Objeto	Resultado	Valor Multa
001/2008	Inconsistência de dados em material promocional	Acordo entre as partes	
002/2008	Divulgação de indicação não aprovada (off-label)	Advertência destinada a divulgação entre as partes	
003/2008	Promoção de evento científico	Advertência destinada a divulgação entre as partes	